

**LEI Nº 3.442/09 DE 08/09/09**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ 83.516.682/0001-17, localizado na Avenida Caetano Belincanta Neto, neste município, a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§ Único. Os recursos previstos no *caput* destinar-se-ão ao pagamento de despesas relacionadas à manutenção da entidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente abaixo citada:

**Órgão:** 15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Proj./Ativ.:** 2.074 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social sem Fins Luc.  
**Elemento de Despesa:** 18-3.3.50.00.00.00.00.1.0000.0 – Transferências à Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....R\$ 7.500,00

§ Único. O valor constante no *caput* será liberado em 5 (cinco) parcelas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - A entidade beneficiada na forma da presente Lei, deverá prestar contas dos recursos repassados na forma desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a cada parcela liberada.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
8 de setembro de 2009.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**